



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 14 a 16 de março de 2022

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2021, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa Nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do “plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)”, instituído pela Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, traça novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro**, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, **Dra. Rafaela Soares Fernandes**, a Diretora de Secretaria, **Carmecilda Maria Moura de Andrade**, e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há formas de trabalho presencial e/ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	02 de abril de 1993
Data da última correição realizada	05 a 08 de abril de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO Período de atuação: 21 de junho de 2021. Ato nº 83, de 18 de junho de 2021.
2.2. JUÍZA SUBSTITUTA VINCULADA: RAFAELA SOARES FERNANDES Período de atuação: 08 de janeiro de 2018. Portaria nº 566, de 18 de dezembro de 2017.

* As Juízas Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES:

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
CARMECILDA MARIA MOURA DE ANDRADE	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETOR	21/06/2021
ELISÂNGELA RABELO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	28/01/2013
MARCUS ANTÔNIO RODRIGUES GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012
FRANCISCO DENES BEZERRA LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	19/12/2013
CLÁUDIA CALAND NORONHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012
ALBERTO LUIZ DE FRANÇA AGUIAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	13/04/2005
SÔNIA CASCIANO DE QUEIROZ PAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	18/11/2019
DANIEL JOSÉ CUNHA VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2021
JOYCE FRANCIELLY SCHWAICKARTT	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	19/11/2019
RICARTE ANTUNES BARROSO FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013
ANA CRISTINA PAIVA GUERRA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	14/03/2019
MARIA HELENA BARRETO RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	02/05/2017
LEONARDO RODRIGUES TEÓFILO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	21/06/2021

OBS.: A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
GUILHERME ARRAES ALENCAR CUNHA	15/04/2021
KAIO EINSTAIN JUDÁ CARNEIRO	01/07/2021
GABRIEL DE LIMA CAMARGO	01/02/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 11ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	95	59	27	07
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	-	-	-	01
ANA LUIZA RIBEIRO BEZERRA	119	74	39	17
ANDRÉ BRAGA BARRETO	91	23	47	06
CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO	423	257	102	76
FILIPE BERNARDO DA SILVA	50	37	18	12
GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	-	04	-	01
JAMMYR LINS MACIEL	06	-	01	-
JORGEANA LOPES DE LIMA	-	02	-	-
JOSE ANTONIO PARENTE DA SILVA	01	-	-	-
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	92	57	22	18
LUCIANA JEREISSATI NUNES	-	04	01	-
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	-	01	-	-
MARIA RAFAELA DE CASTRO	51	33	13	12
MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO	05	-	-	01
RAFAELA SOARES FERNANDES	834	636	277	232
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	48
Total	1.767	1.187	547	431

* Audiências realizadas.

**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022). Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 11ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	30
ANA LUIZA RIBEIRO BEZERRA	25
ANDRÉ BRAGA BARRETO	12
CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO	65
FILIPE BERNARDO DA SILVA	14
GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	139
JORGEANA LOPES DE LIMA	52
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	29
LUCIANA JEREISSATI NUNES	68
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	38
MARIA RAFAELA DE CASTRO	11
RAFAELA SOARES FERNANDES	6
Prazo médio para julgamento na unidade	23

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022). Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 11ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO	46	00	46
RAFAELA SOARES FERNANDES	20	00	20
Total de sentenças pendentes na Vara	66	01	66

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022). Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO	64	54
RAFAELA SOARES FERNANDES	08	20
Total de sentenças pendentes na Vara	72	74

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 11ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
RAFAELA SOARES FERNANDES	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	01	00	01

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022). Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO	00	01
RAFAELA SOARES FERNANDES	06	08
Total de incidentes pendentes	06	09

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juíza Titular	No prazo	Prazo vencido	Total
CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	01	00	01

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022). Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO	05	00
RAFAELA SOARES FERNANDES	24	07
Total de Embargos pendentes	29	07

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
11ª VT de Fortaleza	1.187	431	547	23

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022). Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
11ª VT de Fortaleza	209	211

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022). Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.065 processos.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre janeiro/março de 2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
11ª VT de Fortaleza	133,96	155,83

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os meses de janeiro a março de 2022.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
11ª VT de Fortaleza	86	227

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022). Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.145 processos.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
11ª VT de Fortaleza	299	383

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022). Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.268 processos.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 11ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04	10

OBS.: Na unidade, todas as audiências são unas, independentemente do rito. Ordinariamente, são designadas por dia 09 audiências, sendo 05 de rito sumaríssimo, 03 de rito ordinário e 01 de instrução. Até o mês de fevereiro, as audiências estavam sendo híbridas, porém, a partir de meados de março, serão presenciais.

Fonte: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 08/03/2022)
11ª VT de Fortaleza	992	980	169

Fontes: Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 08/03/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 11ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 28/02/2022
Conhecimento	1.927	1.580	1.489
Liquidação	713	466	416
Execução	2.491	2.613	2.452
Cartas Precatórias pendentes de devolução	73	26	18
TOTAL	5.204	4.685	4.375

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 28/02/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 11ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	335
Liquidação (do início ao encerramento)	338
Execução (do início à extinção)	1.780
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.474

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/03/2021 a 28/02/2022.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 11/03/2022:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	404	17/09/2013	0000231-23.2013.5.07.0011
Aguardando audiência	303	05/08/2021	0000584-82.2021.5.07.0011
Aguardando cumprimento de acordo	145	09/12/2020	0000601-55.2020.5.07.0011
Aguardando final do sobrestamento	20	18/07/2021	0009300-26.2006.5.07.0011 0000534-27.2019.5.07.0011 0000662-40.2020.5.07.0011
Aguardando prazo	234	26/01/2022	0000732-30.2020.5.07.0011 0001317-19.2019.5.07.0011 0000107-25.2022.5.07.0011
Assinar despacho/decisão	14	12/03/2022	0002055-75.2017.5.07.0011
Assinar sentença	05	09/03/2022	0000765-83.2021.5.07.0011
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Concluso ao Magistrado - dependência	01	04/03/2022	0000190-41.2022.5.07.0011
Cumprimento de Providências	88	17/12/2021	0000194-15.2021.5.07.0011 0001004-24.2020.5.07.0011 0000336-53.2020.5.07.0011 0000335-05.2019.5.07.0011 0000497-34.2018.5.07.0011 0000177-76.2021.5.07.0011 0000241.57.2019.5.07.0011 0000934-07.2020.5.07.0011 0000485-15.2021.5.07.0011
Elaborar decisão/despacho	88	25/01/2022	0000433-32.2020.5.07.0018
Elaborar decisão - dependência	01	15/02/2022	0000118-54.2022.5.07.0011
Elaborar sentença	112	10/12/2021	0000427-46.2020.5.07.0011
Escolher tipo de arquivamento	01	11/03/2022	0000515-50.2021.5.07.0011
Prazos Vencidos	10	04/03/2022	0000770-08.2021.5.07.0011
Preparar expedientes e comunicações	25	27/01/2022	0000904-06.2019.5.07.0011
Recebimento e remessa	28	23/02/2022	0000515-55.2018.5.07.0011
Registrar Trânsito em Julgado	01	12/03/2022	0000914-16.2020.5.07.0011
Triagem	12	07/03/2022	0000195-63.2022.5.07.0011

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000534-27.2019.5.07.0011**: sobrestamento vencido em janeiro/2022.
Processo nº **0000662-40.2020.5.07.0011**: não há nos autos informação atualizada do Processo nº 0120500.59.2007.5.20.0005, ao qual está relacionado.
Processo nº **0000732-30.2020.5.07.0011**: edital de convocação elaborado em 26/janeiro/2022 e não publicado no DEJT até a presente data. Provável que tenha havido erro na publicação.
Processo nº **0001317-19.2019.5.07.0011**: prazo vencido em 11/fevereiro/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 0000107-25.2022.5.07.0011: audiência designada para o dia 17/maio/2022 e, embora o processo esteja aguardando prazo, não foi elaborada a notificação para as partes.
Processo nº 0001004-24.2020.5.07.0011: acordo vencido e prazo de intimação vencido em 23/agosto/2021. Sem movimentação posterior.
Processo nº 0000336-53.2020.5.07.0011: prazo de intimação vencido em 05/outubro/2021. Sem movimentação posterior.
Processos nº 0000335-05.2019.5.07.0011, 0000497-34.2018.5.07.0011, 0000177-76.2021.5.07.0011, 0000241.57.2019.5.07.0011, 0000934-07.2020.5.07.0011: feitos com trânsito em julgado e na fase de elaboração de cálculos. Devem tramitar na fase de liquidação.
Processo nº 0000485-15.2021.5.07.0011: considerando que a diligência restou negativa e trata-se de feito com audiência designada, deve seguir concluso para deliberação do magistrado de imediato.

RECOMENDAÇÕES

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.
3. Rigor no acompanhamento dos processos com perícia designada.
4. Deve a Diretora de Secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

DETERMINAÇÕES:

1. Promover a análise e atualização dos andamentos dos feitos que se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências”, para fins de posterior movimentação.
2. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “análise”, “elaborar despacho/decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias.

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	01	22/04/2021	0001347-93.2015.5.07.0011
Aguardando cumprimento de acordo	08	10/05/2021	0000035-43.2019.5.07.0011 0001548-54.2016.5.07.0011
Aguardando final do sobrestamento	01	08/02/2022	0001914-56.2017.5.07.0011
Aguardando prazo	101	25/01/2022	0000534-07.2017.5.07.0008 0001079-68.2017.5.07.0011
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Concluso ao Magistrado	01	09/02/2022	0000055-05.2017.5.07.0011
Cumprimento de Providências	103	02/01/2022	0001226-26.2019.5.07.0011 0000396-31.2017.5.07.0011 0000096-64.2020.5.07.0011 0001743-36.2016.5.07.0011
Elaborar despacho/decisão	95	08/02/2022	0000180-92.2016.5.07.0015
Elaborar sentença	09	22/02/2022	0000196-24.2017.5.07.0011
Escolher tipo de arquivamento	01	09/03/2022	0000312-59.2019.5.07.0011
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	10	12/03/2022	0000787-88.2014.5.07.0011
Preparar expedientes e comunicações	18	26/01/2022	0000682-38.2019.5.07.0011
OBSERVAÇÕES			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 0001548-54.2016.5.07.0011: acordo vencido em 21/fevereiro/2022.
Processo nº 0000534-07.2017.5.07.0008: intimação do edital de sentença elaborada com prazo de 200 dias. Deve a Sra. Diretora de Secretaria providenciar a correta contagem do prazo e movimentação subsequente.
Processo nº 0001079-68.2017.5.07.0011: considerando que o último despacho/decisão tem cunho executório, deve o feito tramitar na fase de execução.
Processo nº 0001226-26.2019.5.07.0011: não há nos autos comprovação da expedição da requisição de honorários periciais, conforme determinado no despacho de 14/dezembro/2021.
Processo nº 0000396-31.2017.5.07.0011, 0000096-64.2020.5.07.0011, 0001743-36.2016.5.07.0011: aguardando elaboração de cálculos.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

DETERMINAÇÕES:

1. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “análise”, “elaborar despacho/decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias.
2. Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 26/janeiro/22.

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	60	11/02/2019	0000744-88.2013.5.07.0011
Aguardando Audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	17	29/07/2021	0000256-31.2016.5.07.0011
Aguardando final do sobrestamento	15	06/09/2017	0066600-92.1996.5.07.0011 0099900-93.2006.5.07.0011 0000364-65.2013.5.07.0011 0073000-15.2002.5.07.0011 0000504-02.2013.5.07.0011
Aguardando prazo	351	24/01/2022	0001443-74.2016.5.07.0011
Análise	02	10/03/2022	0013700-64.1998.5.07.0011
Assinar despacho/decisão	03	11/03/2022	0000057-38.2018.5.07.0011
Concluso ao Magistrado	18	31/01/2022	0191500-30.2008.5.07.0011
Cumprimento de Providências	363	30/12/2021	0001908-20.2015.5.07.0011
Elaborar despacho/decisão	399	14/12/2021	0000132-87.2012.5.07.0011
Elaborar sentença	07	20/02/2022	0050200-80.2008.5.07.0011
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	14	04/03/2022	0000782-56.2020.5.07.0011
Preparar expedientes e comunicações	86	18/01/2022	0000298-51.2014.5.07.0011
Recebimento e remessa	07	10/03/2022	0000067-92.2012.5.07.0011
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0099900-93.2006.5.07.0011: prazo do sobrestamento (6 meses) vencido desde 29/dezembro/2018.
Processo nº 0000364-65.2013.5.07.0011: não há nos autos comprovação do pagamento da RPV expedida em 26/janeiro/2018.
Processo nº 0073000-15.2002.5.07.0011: prazo do sobrestamento (120 dias) vencido desde 20/dezembro/2018.
Processo nº 0000504-02.2013.5.07.0011: não há nos autos informação atualizada do andamento do processo nº 0000948.63.2002.5.07.0013, ao qual está relacionado. Prazo do sobrestamento (6 meses) vencido desde 23/maio/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Realizar verificação dos processos que estão na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" (15) e "Cumprimento de providências" (363) bem como atualizar os respectivos andamentos e informações, procedendo às movimentações pertinentes.

DETERMINAÇÕES:

1. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “concluso ao magistrado”, “elaborar despacho” e “elaborar decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias.
2. Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 18/janeiro/22.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	-	198	-	04
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	164	123	122	62
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	831	795	11	17
Aguardando Resposta de Ofício	03	17	60	300
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	19	37	31	13
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	23	05	11	10
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	560	07	23	16
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.082	944	638	823
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	19	80	743	520
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	10	18	1530	873
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.476	1.918	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	889	220	2.516	1.689
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	878	238	1.829	961
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	34	12	1.364	1.045
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	481	673	1.410	1.626
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	416	630	339	319
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	46	109	25	83
Painel Global/Acordos vencidos	05	41	02	33
Painel Global/BNDT	08	43	22	42
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	04	02	16	90
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	01	17	19	33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Painel Global/INFOJUD	0	02	0	90
Painel Global/RENAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	30	01	24	14
Painel Global/SERASAJUD	0	02	0	15
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	03	75	22	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 09/03/2022 – posição 08/03/2022). Período de apuração: 09/03/2021 a 08/03/2022.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o período de 2019/2021:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
11ª VT de Fortaleza	1.225	1.424	116,24%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
11ª VT de Fortaleza	948	760	71,21%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
11ª VT de Fortaleza	927	1200	128,62%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
11ª VT de Fortaleza	104,13%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
11ª VT de Fortaleza	102,69%
Total 1º Grau	104,15%
Total da 7ª Região	104,96%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
11ª VT de Fortaleza	99,07%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Grau de cumprimento
11ª VT de Fortaleza	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.268	631	49,76%	110,59%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%	100,6%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Grau de cumprimento
11ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	688	308	44,77%	99,48%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,64%

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Grau de cumprimento
11ª VT de Fortaleza	1.056	501	100%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	34.2019	14.874	100%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

2021	
Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
11ª VT de Fortaleza	100,71%
Total da 7ª Região 1º Grau	83,85%

Metas CNJ - 2022:

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 CNJ - 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. A Vara faz exame detalhado de todos os pressupostos de admissibilidade recursal, indicando o preenchimento respectivo ou não, para fundamentar o despacho de recebimento ou negativa de seguimento do apelo.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. A unidade não faz a liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, somente adotando tal providência diante de requerimento da parte reclamante, ou mesmo manifestação da reclamada, indicando o depósito recursal como parte do pagamento e dedução deste nos cálculos liquidatórios.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, os autos ficam sobrestados no arquivo provisório, aguardando iniciativa da parte exequente, somente sendo renovadas as medidas coercitivas a pedido do interessado.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A Vara utiliza ordinariamente, em todos os processos na fase de execução, as ferramentas eletrônicas disponíveis (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB e Serasajud), à exceção do SIMBA.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud). Os processos a seguir indicados foram extraídos do próprio sistema Pje, pela Diretora de Secretaria, com a ressalva de que o Sistema está inacessível, para a Vara, desde o dia 04/03/2022, não reconhecendo a senha de acesso das duas Magistradas, o que ensejou o registro de um chamado junto à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal, nº 27981. A solução do problema, segundo a referida Secretaria de TI, será solicitada ao Conselho Nacional de Justiça. São os seguintes os processos nessa situação: 0000142-87.2019.5.07.0011;0001880-86.2014.5.07.0011; 0000128-16.2013.5.07.0011; 0001250-54.2019.5.07.0011; 0000520-72.2021.5.07.0011; 0000520-72.2021.5.07.0011; 0000520-72.2021.5.07.0011; 0000520-72.2021.5.07.0011; 0000300-74.2021.5.07.0011; 0000406-36.2021.5.07.0011; 0000406-36.2021.5.07.0011; 0000204-11.2011.5.07.0011; 0000332-31.2011.5.07.0011; 0147000-10.2007.5.07.0011; 0010187-97.2012.5.07.0011; 0000651-86.2017.5.07.0011;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

0000333-98.2020.5.07.0011; 0001821-93.2017.5.07.0011; 0000773-31.2019.5.07.0011; 0206900-84.2008.5.07.0011; 0000495-93.2020.5.07.0011; 0061900-19.2009.5.07.0011; 0000289-21.2016.5.07.0011; 0000686-75.2019.5.07.0011; 0000612-55.2018.5.07.0011; 0001940-25.2015.5.07.0011; 0000008-65.2016.5.07.0011; 0001570-46.2015.5.07.0011; 0000328-47.2018.5.07.0011; 0000342-94.2019.5.07.0011; 0001998-57.2017.5.07.0011; 0000846-42.2015.5.07.0011; 0001902-42.2017.5.07.0011; 0000584-24.2017.5.07.0011; 0001212-76.2018.5.07.0011; 0000938-78.2019.5.07.0011; 0000464-10.2019.5.07.0011; 0000741-26.2019.5.07.0011; 0000363-41.2017.5.07.0011; 0002005-49.2017.5.07.0011; 0001341-57.2013.5.07.0011; 0000845-86.2017.5.07.0011; 0000194-20.2018.5.07.0011; 0000889-03.2020.5.07.0011; 0000141-39.2018.5.07.0011; 0000149-50.2017.5.07.0011; 0001299-37.2015.5.07.0011; 0000047-86.2021.5.07.0011; 0000285-13.2018.5.07.0011; 0000009-50.2016.5.07.0011; 0002007-19.2017.5.07.0011; 0000177-18.2017.5.07.0011; 0000757-43.2020.5.07.0011; 0000099-87.2018.5.07.0011; 0000699-74.2019.5.07.0011; 0000237-88.2017.5.07.0011; 0001591-51.2017.5.07.0011; 0001339-19.2015.5.07.0011; 0000987-85.2020.5.07.0011; 0000401-14.2021.5.07.0011; 0001953-87.2016.5.07.0011; 0000421-73.2019.5.07.0011; 0000671-72.2020.5.07.0011; 0000851-59.2018.5.07.0011; 0001069-53.2019.5.07.0011; 0001557-81.2014.5.07.0011; 0001456-73.2016.5.07.0011; 0000710-06.2019.5.07.0011; 0000368-92.2019.5.07.0011; 0000038-61.2020.5.07.0011; 0001160-85.2015.5.07.0011; 0045200-36.2007.5.07.0011; 0001196-59.2017.5.07.0011; 0000572-05.2020.5.07.0011; 0000914-50.2019.5.07.0011; 0000686-07.2021.5.07.0011; 0000118-59.2019.5.07.0011; 0000908-77.2018.5.07.0011; 0000546-07.2020.5.07.0011; 0001094-03.2018.5.07.0011; 0001224-27.2017.5.07.0011; 0001352-76.2019.5.07.0011; 0000064-93.2019.5.07.0011; 0065400-45.1999.5.07.0011; 0000246-60.2011.5.07.0011; 0000716-76.2020.5.07.0011; 0000278-50.2020.5.07.0011; 0001270-45.2019.5.07.0011; 0001208-73.2017.5.07.0011; 0163000-85.2007.5.07.0011; 0000254-56.2019.5.07.0011; 0000432-15.2013.5.07.0011; 0000813-47.2018.5.07.0011; 0000587-08.2019.5.07.0011; 0000295-86.2020.5.07.0011

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. Os processos em fase de execução não são incluídos em pauta de conciliação semanal, o que somente ocorre quando há pedido das partes.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento. Ressalta a Diretora de Secretaria que, com o advento do sistema GPPEC, a partir do mês de março, iniciou a expedição das RPVs com o auxílio desse sistema.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A Vara do Trabalho controla a tramitação dos feitos e os atos da Secretaria através do GIGS, da distribuição automática de tarefas do Pje e de planilhas auxiliares do *Google Drive*, compartilhadas com os servidores.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. A Vara não envia à Procuradoria Geral Federal (PGF) cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A Vara não envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.

12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ. Os assistentes de juiz atuam na elaboração de minutas de sentenças de mérito e de embargos de terceiro, minutas de decisões de antecipação de tutela, sentenças de embargos de declaração e de informações em Mandados de Segurança. Cada Magistrada ajusta o desenvolvimento das tarefas com seu assistente, estabelece metas semanais e controla o desempenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças não são prolatadas de forma líquida em nenhum dos ritos, sendo liquidadas pelo calculista da Vara; as mais complexas são enviadas para um perito. Quando a parte apresenta os cálculos espontaneamente, a Vara notifica a parte contrária para se manifestar.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PJe-Calc é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Após o trânsito em julgado, as partes são intimadas para local, data e hora nas quais o reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a reclamada proceda à devida anotação condenada, no mesmo ato, devendo ela comprovar nos autos o cumprimento de tal obrigação. Em caso de revelia ou recusa da parte reclamada em anotar a CTPS, marca-se dia e hora na Secretaria da Vara, para que a parte reclamante compareça, sendo a carteira anotada e devolvida incontinenti. Existem 05 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique eventual inadimplemento, no prazo de 5 dias do respectivo vencimento, sob pena de se presumir a quitação correspondente. Exemplos: Processos 0000031-35.2021.5.07.0011; 0000034-53.2022.5.07.0011; 0000036-57.2021.5.07.0011; 0000035-43.2019.5.07.0011; 0000083-65.2020.5.07.0011.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Na fase de execução, após tentativa frustrada de bloqueio eletrônico (SISBAJUD) em contas da empresa ré, instaura-se o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, a requerimento da parte credora. Com base no poder geral de cautela (art. 297 CPC), determina-se a utilização dos convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB. A execução fica suspensa enquanto pendente a resolução do incidente. Citam-se os possíveis sócios para se manifestarem, após o que é apreciado o incidente, e somente após essa decisão são convertidos em penhora eventuais valores bloqueados, bem como penhoramos outros bens localizados, se necessário. A partir de então, a execução retoma o fluxo regular, oportunizando prazo para as arguições incidentais. Exemplos: Processos 0000970-83.2019.5.07.0011, 0000172-59.2018.5.07.0011, 0000085-06.2018.5.07.0011, 0000762-65.2020.5.07.0011, 0000371-81.2018.5.07.0011.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Após concluída a fase de liquidação, é notificada a parte reclamante para, com base no art. 878 da CLT, requerer o início da execução em face da reclamada, devendo indicar as medidas executórias à disposição deste Juízo para prosseguimento do feito, a exemplo dos sistemas Sisbajud, Renajud, Serasajud, CNIB e outros, assim como a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, dentre outras medidas que entender necessárias à efetividade da execução, sob pena de arquivamento provisório do feito, com início da contagem do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 11-A, da CLT.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. São as seguintes as diretrizes adotadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias: A magistrada determina a realização da perícia em audiência, concede prazo para quesitos e indicação de assistentes técnicos e retira o feito de pauta. Realizada a perícia, as partes são intimadas para se manifestar sobre o laudo pericial, após o que o processo é novamente incluído em pauta para instrução completa.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara remete processos para o CEJUSC quando a parte ou o próprio CEJUSC solicita. Excepcionalmente, ocorre o envio do processo de ofício.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 07 (sete) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
17 - IGest – Janeiro a Dezembro 2021	1.238°
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	1.175°
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	1.420°
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	1.493°
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	1.499°
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.486°
11 - IGest – julho 2019 a jun 2020	1.383 ^a

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 01/02/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Decorrentes de execução	1.758.378,33	4.272.161,12	140.196,29
Decorrentes de acordo	9.003.372,72	6.537.080,67	998.184,02
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.324.295,46	10.746.139,24	768.050,17
TOTAL	12.086.046,51	21.555.381,03	1.906.430,48

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Custas processuais e Emolumentos	258.752,75	211.383,44	39.044,77
Contribuição Previdenciária	1.307.642,90	2.612.331,21	117.556,47
Imposto de Renda	362.190,31	347.367,14	6.164,51
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	2.008,42	0,00	0,00
TOTAL	1.930.594,38	3.171.081,79	162.765,75

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 n° 132, de 7 de novembro de 2017, **comunicando à Corregedoria**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Regional os atrasos significativos (acima de trinta dias);

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;

14.1.5. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.6. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.7. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.8. Enviar ofícios à Procuradoria Geral Federal (PGF) e ao Ministério do Trabalho, quando assim determinado em sentenças nas quais, respectivamente, for reconhecida conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado ou declarada a existência de agentes de insalubridade no ambiente laboral.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção, que têm se mantido elevados, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.2. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.3. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.4. Proferir, **de forma ordinária**, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, notadamente nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.5. Observar, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o encaminhamento de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

cópias de sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.6. Observar, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e o Ofício Circular TST nº 615/2012, determinando o envio de cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF);

14.2.7. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, **quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;**

14.2.8. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, **providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação;**

14.2.9. Elaborar e executar estratégia para, de forma regular e ordinária, reduzir o acervo de processos na fase de execução, bem como o de processos na fase liquidatória;

14.2.10. Imprimir maior rigor temporal no exame de Embargos Declaratórios, **somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;**

14.2.11. **Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória**, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Rafaela Soares Fernandes, os membros da equipe de Correição e a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores e estagiários que compõem a 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, parabenizou servidores e estagiários pelo engajamento durante esse período pandêmico, conclamou todos a continuarem com o mesmo comprometimento e asseverou que a Vara está bem administrada, contando com duas magistradas dedicadas, atentas à necessidade da entrega da prestação jurisdicional de forma célere e eficiente, o que deve ser a preocupação primeira de todos os que integram a Justiça do Trabalho. Em seguida, relatou haver se reunido presencialmente, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com as Magistradas que atuam na Vara e com a Senhora Diretora de Secretaria, para as quais apresentou as principais constatações da Correição, manifestando, no ensejo, sua preocupação com a quantidade de processos tramitando na fase de Execução e com o elastecimento verificado nos prazos de realização de audiências, ressaltando, a propósito, o teor da Recomendação Nº 03/2021 da Corregedoria Regional, no sentido de que os Diretores de Secretaria sejam orientados a habilitar, no Sistema PJe-JT, como procedimento-padrão, a opção de marcação automática de audiências. Em seguida, ratificou a parceria da Corregedoria com o primeiro grau de jurisdição e sua postura de diálogo franco com magistrados e servidores, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços, para que a Justiça do Trabalho continue a se apresentar, no cenário do sistema judiciário, como um segmento que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura, em busca, ordinariamente, de prestações de natureza alimentícia. Em prosseguimento, reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria ali presentes para colaborar com as unidades de primeira instância e agradeceu a todos pelo empenho demonstrado nestes dois anos pandêmicos, durante os quais a Justiça do Trabalho tem dado uma significativa resposta à sociedade, contribuindo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

para a pacificação dos conflitos trabalhistas. Na sequência, lembrou a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do IGest da Vara. Ressaltou, em seguida, a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, como uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho. Destacou, ademais, a importância de nos colocarmos no lugar do outro, do cidadão que procura a Justiça do Trabalho, uma justiça acessível, reconhecidamente célere, que deve preservar essa característica de interação real com a sociedade. Em seguida, frisou a determinação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho - o e-Gestão. Passo seguinte, felicitou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Rafaela Soares Fernandes, por proferirem as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro do prazo legal, reconhecendo a dedicação das magistradas para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria Regional. Outrossim, **reforçou a importância da prolação de sentenças líquidas, com o apoio dos assistentes e calculistas ali lotados, realçando que tal procedimento contribui para a redução dos prazos médios de tramitação do processo na unidade.** Finalmente, concitou os servidores e as Magistradas da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza a manterem os esforços e o compromisso no desempenho de suas atribuições, cumprimentando-os, no mesmo passo, pela melhora considerável no ranking do IGest de 2021, em cotejo com o ano anterior. Por derradeiro, passou a palavra à Senhora Patrícia Cabral Machado, que manifestou sua satisfação em ofertar mais instrumentos de gestão para os Diretores das Unidades Judiciárias, dentre eles destacando o PAINEL 7-IGest, uma ferramenta que identifica problemas de inconsistências e sinaliza os indicadores que mais impactam em cada Vara e traz a lista de processos em ordem cronológica, do mais antigo para o mais atual, que podem ser priorizados, de acordo, naturalmente, com a decisão dos Magistrados e da gestora, para a melhoria dos indicadores do IGest. A par disso, noticiou ter se reunido com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, uma colega sempre interativa e interessada, e afirmou ser uma riqueza compartilhar experiências com os colegas de primeiro grau, para melhorar o funcionamento das Varas, reiterando sentir-se enaltecida quando é demandada por magistrados, servidores e Diretores de Secretaria, o que justifica a existência da Secretaria de Gestão Estratégica.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, agradeceu imensamente a todos os servidores e estagiários, na pessoa da Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Rafaela Soares Fernandes, reconhecendo sua surpresa positiva com a equipe, à qual destina todo o mérito pelo bom desempenho da Vara no último ano. Em seguida, ressaltou haver uma conexão mais estreita com o grupo de servidores e estagiários, que cumpria com o seu objetivo de trabalhar em benefício do público, do jurisdicionado. Adiante, agradeceu pela fortuna de trabalhar com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Rafaela Soares Fernandes, e com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, com as quais forma uma parceria perfeita. Por derradeiro, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pelo auxílio, pela paciência e compreensão das dificuldades enfrentadas pela 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Rafaela Soares Fernandes, agradeceu o empenho nesses momentos difíceis de todos os servidores e estagiários, com os quais já trabalhava antes mesmo da chegada da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, e da Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, tendo, pois, ciência da qualificação profissional ali existente.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, cumprimentou a todos e agradeceu a oportunidade de estar na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza e trabalhar com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, e com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Rafaela Soares Fernandes, magistradas parceiras, sempre disponíveis, com as quais trabalha em perfeita harmonia. Em seguida, fez um agradecimento todo especial aos servidores e estagiários da 11ª Vara do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Trabalho de Fortaleza, equipe de excelência com a qual estabeleceu um vínculo verdadeiro, que possibilitou a superação de todas as dificuldades encontradas. Completou afirmando que o empenho desse grupo de servidores e estagiários lhe dá a certeza de que, na próxima Correição, os resultados do trabalho serão ainda melhores e a unidade alcançará posição de destaque no ranqueamento do iGest.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Rafaela Soares Fernandes, magistradas empenhadas em elevar o conceito da Justiça do Trabalho perante a sociedade. O Senhor Corregedor Regional agradeceu, ainda, à Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Carmecilda Maria Moura de Andrade, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente neste ano tão complexo e desafiador, em face da Pandemia, que tem repercutido na nossa vida pessoal, social e profissional. Nesse passo, agradeceu pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 15 minutos do dia 16 de março de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 16 de março de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional